



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 22/23 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023
(Mensagem nº 9.064, de 02 de maio de 2023)

“Adiciona parágrafo único ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 41/2023, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica adicionado parágrafo único ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 41/2023, com a seguinte redação:

Art. 28 (...)

Parágrafo Único – 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo a relação de precatórios incluídos na programação orçamentária para 2024 especificando:

I - a natureza do passivo;

II - a ordem cronológica dos pagamentos;

III - os respectivos valores e;

IV - o órgão da Administração a qual o servidor ou empregado público beneficiário está vinculado.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoar o projeto de lei, informando detalhamento dos precatórios a serem pagos pelo Estado incluídos na LOA.